

IPHAN e PMM firmam parceria para formar Complexo Cultural em Mauá

A manhã desta quarta-feira, 26 de junho, foi marcada por “um momento histórico de muita emoção, uma vitória”, conforme descreveu o prefeito Nestor Vidal durante a cerimônia de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o município de Magé e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Na solenidade realizada no saguão do Palácio Anchieta, sede do governo municipal, a empresa GDK S/A oficializou a entrega do espaço que faz parte da área de tombamento nacional, localizada em Mauá, que incluem a Estação Guia de Pacobaíba e a Estrada de Ferro Mauá-Fragoso, que a partir do acordo estarão sob a gestão compartilhada do município em conjunto com o IPHAN.

“O município tem grande potencial cultural, joias do patrimônio

ferroviário, histórico e natural. E nesse momento Magé é protagonista de sua própria história, por isso é fundamental essa parceria pois não é possível realizar um trabalho solitário, o IPHAN e Prefeitura estão somando forças e queremos fazer com que a comunidade defenda o seu patrimônio”, destacou a superintendente estadual do IPHAN, Cristina Lodi, que enfatizou que a cooperação técnica conta com estratégias estabelecidas por um Plano de Trabalho e metas de curto, médio e longo prazo.

A parceria também foi comemorada pela Associação de Ferroviários que participaram da cerimônia, juntamente com Antonio Pastori, que representou o secretário estadual de Transportes, Julio Lopes; representantes da GDK S/A, secretários e vereadores de Magé.

Área vai abrigar Complexo Cultural

“Já perdemos grande parte de nossa história e é fundamental para a cidade dar mais esse passo. Somos responsáveis por aquela área e somos responsáveis pela sua preservação”, enfatizou o prefeito, ao falar do Complexo Cultural Ferroviário que será construído na área da Estação Guia de Pacobaíba, no quinto distrito.

Segundo a presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé (FECM), Alcília Brandão, o espaço onde a GDK está instalada será entregue até setembro deste ano, e inicialmente no local serão realizadas atividades culturais abertas à comunidade, o museu do trem e um escritório técnico local. Também haverá capacitação para agentes multiplicadores e a formação de monitores para o museu.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEIS**LEI Nº 2194/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a criação da estrutura da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, APROVA, e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criada, no Município de Magé a *Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico*, que será composta do Secretário e dos Órgãos que integram sua estrutura.

Art. 2º - O Regimento Interno da *Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico* será aprovado por Decreto pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - Compete a *Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico*:

I - Supervisionar a execução das atividades inerentes à indústria, comércio e serviços de desenvolvimento econômico;

II - Formular e executar a política municipal de desenvolvimento nas áreas de indústria, comércio, desenvolvimento econômico e serviços;

III - Realizar e incentivar estudos e pesquisas nas áreas afins, supervisionando a coordenação e execução de planos, programas e projetos;

IV - Fomentar os assuntos de interesse do município, em conjunto com órgãos e entidades dos demais níveis do governo e organismos privados;

V - Fomentar relações com órgãos públicos e entidades privadas;

VI - Incentivar e apoiar as atividades da iniciativa privada;

VII - Promover a competitividade das entidades governamentais e das empresas instaladas no Município;

VIII - Implementação de ações visando o desenvolvimento das áreas industriais a serem implantadas no Município;

IX - Incentivo das micro e pequenas empresas, através de leis e ações governamentais;

X - Estimular e coordenar convênios que visem criação, aperfeiçoamento, formação ou especialidades profissionais;

XI - Desenvolver empregos para os Municípios com a chegada de novas empresas;

XII - Integralizar as demais Secretarias do Município através de palestras, workshops, cursos, para que haja concisão nas informações das mesmas junto à *Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico*;

Art. 4º - Na estrutura administrativa da *Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico* ficam criados os cargos de provimento em comissão seguintes:

- 01 (um) cargo de Secretário - índice AP;
- 01 (um) cargo de Assessor Especial - índice Da1

- 02 (dois) cargos de Diretor de Projetos/Planejamento - índice Da2
- 03 (três) cargos de Supervisor Administrativo - índice CCB

Art. 5º - Fica alterada a Ação nº 01 do Programa de Trabalho 034 - Desenvolvimento Econômico de Magé anexo a Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2170/2012) do Exercício de 2012 que passou a vigorar em 2013, para ter a seguinte redação:

"01 - Criação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico".

Art. 6º - Fica alterada a Ação nº 02 do Programa de Trabalho 034 - Desenvolvimento Econômico de Magé anexo a Lei PPA (Lei nº 2031/2009) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013 para ter a seguinte redação:

"02 - Criação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico".

Art. 7º - Fica alterada a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2177/2012) incluindo a Unidade Orçamentária 02.024 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º - Fica criada a atividade Código Institucional 02.024-22.122.0034.2.171 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico e elemento de despesas.

§ 2º - Fica criado o Projeto Código Institucional 02.024-22.122.0034.1.080 - Aquisição de Mobiliário, veículos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico e elementos de despesas.

§ 3º - Fica criada a atividade Código Institucional 02.024-23.691.0034.2.172 - Encargos com política de fomento da atividade comercial no Município, e seus elementos de despesas.

§ 4º - Fica criada a atividade Código Institucional 02.024-22.661.0034.2.173 - Encargos com política de fomento da atividade industrial no Município e seus elementos de despesas.

Art. 8º - Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura que passa a ter a denominação de Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a fim de atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 10º - Os recursos necessários a abertura de crédito de que trata o art. 9º provêm da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme previsto no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 de Junho de 2013

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA DE MANUTENÇÃO PÚBLICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
 SEC. EDUCAÇÃO
 SEC. ADMINISTRAÇÃO
 SEC. CONTROLE INTERNO

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2090/2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº. 17.802/2012 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, a servidora **NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA VEIGA**, matrícula 2423, Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade em R\$1.143,49 (hum mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

**NESTOR DE MORAES
VIDAL NETO**

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria de Governo

SÔNIA DE OLIVEIRA STHOFFEL

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

 Secretaria de Trabalho, Emprego,
 Habitação e Geração de Renda

EDIR INÁCIO DA SILVA

Secretaria de Fazenda

**MARIA EUGENIA BARREIROS
DOS SANTOS**

Secretaria de Planejamento

ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO

Secretaria de Transportes

EDIVAR SOUZA TAVARES

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

ROBSON ROBERTO DE ABREU

Secretaria de Meio Ambiente

LEANDRO VIDAL SANTOS

Secretaria de Segurança Pública

SERGIO MERCES VENANCIO

Secretaria de Educação e Cultura

IZEQUIAS ESTEVAM DOS SANTOS

 Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer
 e Terceira Idade

**MIGUELÂNGELO
PEREIRA PELIGRINO**

Secretaria de Serviços Públicos

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Saúde

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

 Secretaria de Assistência Social
 e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA

Secretaria de Habitação e Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

 Secretaria de Desenvolvimento
 Econômico e Agricultura

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA
**CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ**
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Leandro Hassem Dam Rodrigues

1º Secretário

Geraldo Cardoso Gerpe

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Paulo Roberto Portugal

Pedro Rogério Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Valdemiro Ferreira De Amorim

PORTARIA Nº. 2091/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº.10.314/2011 e em conformidade com as disposições contidas no art.6º da Emenda Constitucional nº.41/2003, a servidora **LIDIA MARIA COLLARES FERREIRA**, matrícula 2553, Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade em R\$1.364,94(hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2097 /2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.20.901/2012 e fundamentado no inciso I § 7º do art.40 da Constituição Federal e art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº.1833/2007, **PENSÃO VITALÍCIA** ao senhor **OSWALDO NUNES FILHO**, companheiro da Servidora aposentada **ADILCE BERNARDES RAPOUZO**, matrícula 2006, fixando os proventos de Pensão em R\$1.161,69(hum mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **02 de junho de 2012**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2098/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.4750/2013 e fundamentado no inciso II § 7º do art.40 da Constituição Federal e art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº.1833/2007, **PENSÃO VITALÍCIA** à senhora **MARJORIE DE SOUZA MAGELA DE ALMEIDA**, companheira do Servidor **CARLOS ERNESTO PAIVA DE ALMEIDA**, matrícula 1773, fixando os proventos de Pensão em R\$3.394,40(três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **21 de fevereiro de 2013**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2099/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.10.159/2013 e fundamentado no inciso II § 7º do art.40 da Constituição Federal e artigos 293 e 295, inciso II, letra "a" da Lei Municipal nº.1054/991, **PENSÃO TEMPORÁRIA** ao menor **LUIZ ANTONIO DO PRADO DOS SANTOS**, filho menor do Servidor **Luiz Ramos dos Santos**, matrícula 318, fixando os proventos de Pensão em R\$678,00(seiscentos e setenta e oito reais) mensais, com efeito a data do requerimento, ou seja, **08 de abril de 2013 e extinção em 24 de dezembro de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 1975/2013.

O PREFEITO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

DESIGNAR, o contratado **HEBER CADENA TEIXEIRA**, matrícula 121343, para responder como fiscal dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva das centrais de aparelhos de ar condicionado, pertencentes a Prefeitura de Magé, conforme Processos nº. 3524/2013, Empenho nº.00608/1 – Contrato nº.016/13 do Pregão Presencial nº.018/13, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2089/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o memorando numero 164/SMG/ 19 DE JUNHO DE 213.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **CEZAR FERNANDES CANDREVA**, Matrícula 355538 do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE INFORMÁTICA**, índice DA-I, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 19 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 2072/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e art. 16 do Decreto nº. 1993/2003, e,

Considerando o Memorando Interno PGM nº.1060/2013 da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **DANIELLE DUTRA LOPES**, matrícula T-0706 para a função de **AGENTE PATRIMONIAL** da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº CC1897/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 432/CGT/2013, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **FERNANDA DE MATTOS GAMA**, Matrícula 116967, para responder pela **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DO POSTO DE SAÚDE 24H DE SANTO ALEIXO**, com efeito a 01 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº CC 1898/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 435/CGT/2013, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **SUELI MARQUES DA SILVA**, Matrícula 117998, para responder como **GERENTE DA ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETÁ**, com efeito a 18 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº CC1900/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando nº 433/CGT/2013, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARIA DE LOURDES CAETANO DE OLIVEIRA FONSECA DA SILVA**, Matrícula 117520, para responder pela **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DE RAIZ DA SERRA**, com efeito a 17 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº. 1902/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Magé, e,

CONSIDERANDO, a solicitação contida Memorando SMHU nº. 135/2013 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o engenheiro civil **PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA MAIA**, CREA-PE007641D - matrícula T-2909, para gerenciar os Serviços de Engenharia para execução de obras de reforma da E.M. Luiza Vieira, localizada no bairro Nova Marília - 1º distrito, conforme Processo nº. 4509/13 – T.P.001/2013, Empenho nº.0482, com efeito a 09 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1956/2013.

O PREFEITO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a solicitação contida no Memorando SMHU nº.0175/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR, a arquiteta urbanista **NAIR PAULO CABRAL**, CAU-A64337-8, matrícula 120510, para gerenciar os Serviços de Engenharia para a execução da obra de construção do telhado do Hospital Municipal de Magé, situado na Rua Pio XII – centro – 1º distrito, conforme Processo nº. 3473/2013, C.C. nº.002/2013, Empenho nº.000187, com efeito a 30 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 2073/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Magé; e, **CONSIDERANDO**, a solicitação contida Memorando SMHU nº. 190/2013 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o engenheiro civil **PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA MAIA, CREA-PE007641D** - matrícula T-2909, para gerenciar os Serviços de Consultoria a serem executados pela empresa AXIOMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, conforme Processo nº. 11816/12 – Pregão nº.051/12, Empenho nº.0461, com efeito a 02 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE

PORTARIANº. 1965/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e art. 16 do Decreto nº. 1993/2003, e, Considerando o Memorando nº.164/SMETULT/2013 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo especificados para a função de **AGENTE PATRIMONIAL** da Secretaria de Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeito a 20 de maio de 2013.

Nome	Matricula	Unidade
NILTON BARBOSA TELLES	T-2832	Sede da Secretaria
PATRICIA SANTOS DE FREITAS	355762	Ginásio Poliesportivo Nelson Ferreira Lima
LILIAN MOREIRA FARIA	121458	Ginásio Renato Medeiros
CLEIA APARECIDA DA SILVA PANIÇOLO RAMOS	121444	Ginásio Poliesportivo Vereador Dejaír Correa
RODRIGO SILVA DE MIRANDA	121392	Ginásio Poliesportivo Edson Alves
JORGE LUIS DA SILVA ALVES	121433	Ginásio Poliesportivo Waldir Theophilo
NIELSEN DE ASSIS	121407	Ginásio Poliesportivo Francisco Dias Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE MAIO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIANº. 2028/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº500/SMSEP/2013 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor, **LUSIENE PEREIRA MARTINS, Matrícula: 354627**, do Cargo em Comissão de **TÉCNICO DA INFORMAÇÃO**, índice DA-3, com efeito a 29 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº. 2074/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e art. 16 do Decreto nº. 1993/2003, e, Considerando o Memorando nº.286/SMMP/2013 da Secretaria de Manutenção Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **LEONARDO RODRIGUES BARBOSA**, matrícula T-4051 para a função de **AGENTE PATRIMONIAL** da Secretaria Municipal de Manutenção Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIANº. 2075/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e art. 16 do Decreto nº. 1993/2003, e, Considerando o Memorando nº.431/CGT/2013 da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contratada **EVELIN RODRIGUES PAULA SILVA**, matrícula 116923 para a função de **Diretora Administrativa** do Posto 24h de Suruí, com efeito a 01 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIANº 2083/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,e; Considerando o pedido da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial através do Memorando nº 078/CPTCE/2013;

RESOLVE:

RETIFICAR,a Portaria nº 1510/2013, referente ao processo protocolado sob o nº 000003/2013 – Processo TCE nº 204.207-9/2011:

• Onde se lê: **26 DE FEVEREIRO DE 2012,**

• **LEIA-SE: 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 2084/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,e; Considerando o pedido da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial através do Memorando nº 092/CPTCE/2013;

RESOLVE:

RETIFICAR,a Portaria nº 1190/2012, referente ao processo protocolado sob o nº 6821/2012 – Processo TCE nº 233.808-5/2006, onde se lê: **Portaria nº 1063/2013,** leia-se: **Portaria nº 1623/2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 2085/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO**, o solicitado no Memorando nº 089/CPTCE/2013 da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no art. 226 da Lei nº 1054/991, o prazo da **Portaria nº 1714/2013**, da Tomada de Contas Especial determinada pelo TCE-RJ, referente o **Processo nº 8993/2013 – Processo TCE nº 201.628-1/2005.**

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO.

PREFEITO

PORTARIANº. 2086/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO**, o solicitado no Memorando nº 098/CPTCE/2013 da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no art. 226 da Lei nº 1054/991, o prazo da **Portaria nº 1713/2013**, da Tomada de Contas Especial determinada pelo TCE-RJ, referente o **Processo nº 11180/2013 – Processo TCE nº 210.253-0/1998.**

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; Publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO.

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIANº. 2077/2013.

O Prefeito de Magé no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, Considerando a decisão judicial proferida no Processo nº.0004209-76.2007.8.19.0029 (2007.029.004355-7) do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé, mantida pelo Acórdão de Apelação Cível nº.0004209-76.2007.8.19.0029 da 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, protocolada nesta Municipalidade sob o nº. 17.134/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **REINTEGRAR**, a servidora **ALICE PINTO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 4509**, aos quadros de servidores municipais no cargo de Cozinheira, com os vencimentos inerentes ao cargo que exercia à época de sua demissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2078/2013.

O Prefeito de Magé no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, Considerando a decisão judicial proferida no Processo nº.0004031-30.2007.8.19.0029 (2007.029.004179-2) do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé, mantida pelo Acórdão de Apelação Cível nº.0004031-30.2007.8.19.0029 da 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, protocolada nesta Municipalidade sob o nº. 17.164/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **REINTEGRAR**, a servidora **CELINA MARIA ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula **3976**, aos quadros de servidores municipais no cargo de Professor II, com os vencimentos inerentes ao cargo que exercia à época de sua demissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2103/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3044/13 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **ROSIMERIÉ CARVALHO ANTUNES TAVARES**, matrícula 4366 – Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1987/1997, com início em 01 de julho de 2013 e término em 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2108/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.2261/12 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **GEORGIA EVEA DA SILVA RASTOLDO**, matrícula T-0749 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, relativo ao decênio 2000/2010, com efeito a 02 de maio de 2013 e término em 02 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0149/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ADRIANA CARVALHO VIDAL**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 01 de JANEIRO de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2080/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15.971/13 e de acordo com o art. 125 § 2º da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **JOSIANE MELILA CRUZ DA SILVA**, Matrícula T-1385 – Agente de Serviços Gerais I da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de julho de 2013 e término em 01 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº. 2094/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,e;

Considerando o pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO** através do Memorando nº 398/SMCI/2013;

RESOLVE:

RETIFICAR,a Portaria nº 2056/2013, referente ao processo protocolado sob o nº 17999/2013:

- Onde se lê: **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,**
- LEIA-SE: **TOMADA DE CONTAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHODE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2095/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,e; Considerando o pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO** através do Memorando nº 398/SMCI/2013;

RESOLVE:

RETIFICAR,a Portaria nº 2057/2013, referente ao processo protocolado sob o nº 18000/2013:

- Onde se lê: **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,**
- LEIA-SE: **TOMADA DE CONTAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHODE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 2096/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,e; Considerando o pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO** através do Memorando nº 398/SMCI/2013;

RESOLVE:

RETIFICAR,a Portaria nº 2058/2013, referente ao processo protocolado sob o nº 18001/2013:

- Onde se lê: **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL,**
- LEIA-SE: **TOMADA DE CONTAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE JUNHODE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECISÃO DE PROCESSO

Processo nº. 13.107/2013
Requerente: **ROXANA GOMES DE ARAÚJO**
Assunto: **Garantia de Posse**

DECISÃO

Em conformidade com o parecer jurídico de fl.31 verso da lavra do procurador municipal Luiz Arthur O. Martinez, **INDEFIRO** o pedido de garantia de posse, formulado pela senhora **ROXANA GOMES DE ARAÚJO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATO

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº864/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e **ISABELA CRISTINA PINHEIRO DE MELO**

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Prazo: 01/02/2013 A 31/12/2013.

Função: FORMADORA

Assinatura: 02/02/2013

EXTRATO CONTRATO

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº151/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e **CAROLINA KIYOMI MOREIRA SAIKUSA**

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Prazo: 01/01/2013 A 30/06/2013.

Função: JORNALISTA I

Assinatura: 02/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DISTRATOS

DISTRATO

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e **CAROLINA KIYOMI MOREIRA SAIKUSA**

Objeto: Prestação de serviços junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Assinatura: 10/06/2013.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 / 2013

Secretaria Municipal de Controle Interno

Instrução Normativa nº 001/2013

Dispõe sobre os procedimentos sobre a fiscalização, gestão e rotinas a serem adotados nos contratos administrativos necessários para a prestação de contas junto ao TCE RJ e toma outras providências.

O **Secretário Municipal de Controle Interno**, no uso de suas atribuições legais e com base no previsto no Inciso III, Artigo 6º do Regimento Interno da Secretaria Mun. De Controle Interno, aprovado pelo Decreto nº 1856/2001 de 19/07/2001 e,

Considerando o que dispõe a Deliberação nº 49 de 21/12/1982 do TCE-RJ, sobre a prestação de contas por execução ou administração de contrato;

Considerando que o TCE RJ, a partir do exercício de 2013 passou a notificar o Município para apresentar as prestações de contas dos contratos, procedimento este que não vinha sendo adotado anteriormente;

Considerando a necessidade de cada contrato administrativo firmado com o município, ter um fiscal nomeado pelo Secretário da pasta, para sua fiscalização quanto a execução dentro dos parâmetros licitados ou acordados;

Considerando que somente poderão ser liquidadas as parcelas ou medições dos contratos que estiverem devidamente acompanhados do relatório do fiscal do contrato devidamente nomeado para esta finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir da presente data ficam cientes todos os secretários da obrigatoriedade da nomeação de um servidor, devidamente qualificado para exercer a função de Fiscal de um determinado contrato que esteja sua execução sob a responsabilidade orçamentária e financeira de sua pasta.

Art. 2º - O servidor designado para exercer a função de Fiscal do contrato deverá preencher, sempre que for requerido o pagamento, ou mensalmente o FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, anexo I da presente instrução e juntar ao processo de pagamento um relatório analítico sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade.

Art. 3º - No prazo máximo de trinta dias após a aceitação definitiva e do término efetivo das relações contratuais, o servidor responsável pela fiscalização deverá enviar a Secretaria Municipal de Controle Interno, através de processo administrativo, os documentos relacionados nos itens III e V, do art. 3º da Deliberação nº 49/1982 do TCE-RJ.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ., em 04 de junho de 2013.

Otoni Luiz Ferreira
Secretário Municipal de Controle Interno

FORMULÁRIO**FORMULÁRIO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

Art. 2 Deliberação TCE RJ 49/1982

DADOS DO CONTRATO

Contrato n : _____ / _____ / _____	Processo n : _____ / _____ / _____	Data Assinat.: _____ / _____ / _____	N. Emp: _____ / _____	Licitação: _____
Objeto do Contrato: _____				
Data Início.: _____ / _____ / _____	Data Term.: _____ / _____ / _____	Valor : _____	Fiscal designado: _____	

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO

Data	N Boletim Medição	N Nota Fiscal	Discriminação dos serviços executados	Pagamentos Efetuados		
				Até o mês Anterior	No Mês	Saldo a Pagar

OBSERVAÇÕES GERAIS

--

Magé, RJ., em ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo Servidor Fiscal Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº: 4350/2013
 Servidor: BRUNO SOARES LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1635/2012, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber ao Sr. **BRUNO SOARES LIMA**, não tendo atendimento Clássico e Intimado pessoal, que pelo presente Edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 24 do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 15:00 horas, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, Endereço: Av. Sírio de Motta, nº 886, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 26900-000, para depor nos autos do processo 4350/2013, instaurado para apurar sua possível conduta de infração ao Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/99, no desenvolvimento de suas atividades em serviço (art. 187, § 1º, e 188, I, ambos da Lei 1.054/99). Faz advertido de que, a não comparecimento no dia e hora acima apontado, fará sujeito às sanções legais e do direito.

Fica, ainda, V.Sª ciente de que poderá eliciar, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/99, acompanhando os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contra-provas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da ampla defesa, citada no inciso IV, do art. 187, § 1º, inciso II, do art. 4º, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/99, juntamente com a atribuição do Princípio da Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª advertido de que, terá constante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/99, o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação de **DEFESA ESCRITA**. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído requerer as testemunhas por intermédio do Presidente da Comissão, bem como de verba das autos. O que se cumpre com total observância das formalidades legais.

C, para que não alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.
 Dado e assinado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Elisete Terra de Almeida Couto
 Presidente da Comissão
 Matr. T - 3610

Carla Cristina Ribeiro de Melo
 Membro da Comissão
 Matr. T - 1749

Renata Moreira de Carvalho
 Membro da Comissão
 Matr. T - 2168

PROCESSO Nº: 4350/2013
 Servidor: FERNANDO WILLIAM CARVALHO REIS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1635/2012, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber ao Sr. **FERNANDO WILLIAM CARVALHO REIS**, não tendo atendimento Clássico e Intimado pessoal, que pelo presente Edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 24 do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 14:00 horas, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, Endereço: Av. Sírio de Motta, nº 886, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 26900-000, para depor nos autos do processo 4350/2013, instaurado para apurar sua possível conduta de infração ao Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/99, no desenvolvimento de suas atividades em serviço (art. 187, § 1º, e 188, I, ambos da Lei 1.054/99). Faz advertido de que, a não comparecimento no dia e hora acima apontado, fará sujeito às sanções legais e do direito.

Fica, ainda, V.Sª ciente de que poderá eliciar, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/99, acompanhando os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contra-provas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da ampla defesa, citada no inciso IV, do art. 187, § 1º, inciso II, do art. 4º, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/99, juntamente com a atribuição do Princípio da Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª advertido de que, terá constante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/99, o prazo de 10 (dez) dias, a contar a partir da apresentação de **DEFESA ESCRITA**. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído requerer as testemunhas por intermédio do Presidente da Comissão, bem como de verba das autos. O que se cumpre com total observância das formalidades legais.

C, para que não alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.
 Dado e assinado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Elisete Terra de Almeida Couto
 Presidente da Comissão
 Matr. T - 3610

Carla Cristina Ribeiro de Melo
 Membro da Comissão
 Matr. T - 1749

Renata Moreira de Carvalho
 Membro da Comissão
 Matr. T - 2168

PREFEITURA MUNICIPAL DE **MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETOS

DECRETO Nº 2.853 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.177 de 28/12/2012,

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as suas necessidades e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os Elementos de Despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A" anexo integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 8.855.433,43 (Oito milhões Quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", para integrante do presente decreto no valor de R\$ 8.855.433,43 (Oito milhões Quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos depósitos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé e Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Magé, 03 de junho de 2013

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.853 de 03/06/2013 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0142.2-035	859	3.3.90.36.20	110	55.200,00
10.303.004732-109	747	4.4.90.52.20	525	1.757,00
10.301.0019.1-025	649	4.4.90.52.20	501	7.000,00
10.301.0004.2-005	751	3.3.30.52.20	501	478.890,00
10.301.0004.2-005	912	3.3.30.39.00	110	12.551,43
12.361.0027.2-146	292	3.3.90.39.00	402	2.500.000,00
15.452.0023.2-017	95	3.3.90.39.00	110	600.000,00
06.122.0023.2-019	304	3.3.90.30.00	110	313.281,50
22.682.0009.2-030	170	3.3.90.39.00	110	100.000,00
34.122.0012.2-009	910	3.3.90.39.00	110	80.000,00
27.013.0028.2-169	320	3.3.90.30.00	110	78.463,50
24.123.0058.2-016	353	3.3.1.141.00	100	75.000,00
15.452.0023.2-018	914	3.3.90.39.00	110	4.400.000,00
16.482.0037.1-052	304	3.3.90.39.00	12	8.302,00
12.122.0005.2-062	313	3.3.90.39.00	110	137.000,00
TOTAL				8.855.433,43

ANEXO I - DECRETO Nº 2.853/2013 de 03/06/2013 - PARTE "B" ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0042.2-035	859	3.3.90.36.00	504	6.854,88
10.301.0042.2-035	578	3.3.90.36.00	501	13.135,12
10.301.0042.2-028	972	3.3.90.39.00	501	23.000,00
10.303.0047.2-109	748	3.3.90.52.00	525	1.757,00
10.301.0019.1-025	652	3.3.90.39.00	501	7.000,00
10.302.0019.2-034	838	3.3.90.39.00	501	478.890,00
12.361.0027.2-146	293	4.4.90.51.00	402	800.000,00
12.361.0027.2-148	294	4.4.90.52.00	402	1.800.000,00
15.451.0018.2-028	392	3.3.90.30.00	110	600.000,00
23.655.0031.2-075	185	3.3.90.30.00	100	313.281,50
22.682.0009.2-030	169	3.3.90.30.00	100	100.000,00
14.422.0003.2-167	781	3.3.90.30.00	100	60.000,00
04.123.0014.2-021	114	3.3.90.30.00	100	75.000,00
15.452.0018.2-027	162	3.3.90.30.00	110	2.313.453,50
22.682.0009.2-030	170	3.3.90.30.00	110	22.751,00
15.451.0018.1-016	150	4.4.90.51.00	110	500.000,00
12.361.0037.1-052	250	3.3.20.30.00	12	18.300,00
15.452.0051.2-016	393	3.3.90.30.00	110	1.200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				8.855.433,43

DECRETO Nº 2.857 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.177 de 26/12/2012;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 3.852.174,44 (Três milhões Oitocentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 3.852.174,44 (Três milhões Oitocentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 24 de junho de 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.857 de 24/06/2013 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.302.0019.2-034	877	3.3.90.00.00	110	200.130,86
10.301.0042.2-035	893	3.3.90.36.00	110	19.467,02
10.302.0019.2-150	629	3.3.90.39.00	513	848.339,36
04.129.0014.2-034	121	3.3.90.47.00	100	352.500,00
15.122.0083.2-163	410	3.3.90.39.00	100	3.000,00
04.122.0013.2-014	50	3.3.90.94.00	100	50.000,00
08.243.0023.2-047	935	3.3.90.30.00	110	60.168,46
04.122.0012.2-004	2	3.3.90.11.01	100	179.657,07
04.122.0012.2-009	19	3.3.90.11.01	100	174.550,11
04.122.0013.2-013	38	3.3.90.11.01	100	234.662,59
15.122.0006.2-107	65	3.3.90.11.01	100	1.129.698,97
04.122.0012.2-009	913	3.3.90.39.00	110	600.000,00
TOTAL				3.852.174,44

ANEXO I - DECRETO Nº 2.857/2013 de 24/06/2013 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.302.0019.2-034	638	3.3.90.39.00	501	500.000,00
10.306.0053.2-105	671	3.3.90.30.00	501	248.339,36
10.301.0042.1-028	672	3.3.90.39.00	501	100.000,00
23.695.0031.2-076	187	3.3.90.39.00	100	52.500,00
23.695.0031.2-076	188	4.4.90.51.00	100	150.000,00
27.813.0028.2-169	786	4.4.90.51.00	100	150.000,00
15.122.0015.1-011	411	4.4.90.51.00	100	3.000,00
23.695.0031.2-076	188	4.4.90.51.00	100	50.000,00
18.542.0020.2-075	183	3.3.90.39.00	110	129.766,34
04.122.0007.1-042	192	4.4.90.52.00	110	50.000,00
06.122.0020.2-019	904	3.3.90.30.00	110	100.000,00
28.846.0000.3-003	15	3.1.90.91.01	100	300.000,00
28.846.0000.3-003	16	3.3.90.91.00	100	500.000,00
28.846.0000.3-003	17	4.4.90.91.00	100	380.000,00
22.662.0008.2-030	169	3.3.90.30.00	100	120.000,00
04.122.0025.2-074	179	3.3.90.35.00	100	100.000,00
20.601.0032.1-044	208	4.4.90.51.00	100	20.000,00
15.122.0015.1-011	411	4.4.90.51.00	100	148.568,74
04.122.0012.2-168	769	3.3.90.08.00	100	150.000,00
15.451.0018.2-028	390	3.3.90.30.00	110	600.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				3.852.174,44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Resolução 006/2013**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 007/2013, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Vinte de Junho de 2013** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º - Cronograma para realização de Prê Conferências da Assistência Social;

Art. 2º - Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - PPA2014-2017;

Art. 3º - A não Adesão do município ao Co-Financiamento do Governo Federal para realização de Ações Estratégicas do PETI;

Art. 4º - A não Adesão do município ao aceite de Inclusão ao Programa de Residência Inclusiva;

Magé, 20 de Junho de 2013.

Luidia de Souza Duncan

Presidente do CMAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 065/13

Objeto: Locação de estruturas metálicas em geral e equipamentos para realização de eventos

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 11 de Julho de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 28 de Junho de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP s nº 066/13

Objeto: Aquisição e colocação de telhas de policarbonato ondulada, translúcida 6,00m x 1,20m.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 12 de Julho de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 28 de Junho de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 067/13

Objeto: Locação de grupo gerador para Hospital Municipal de Magé.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 15 de Julho de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 28 de Junho de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 068/13

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Polos Programa Bolsa Família

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 16 de Julho de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 28 de Junho de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 069/13

Objeto: Aquisição e Manutenção de Esquadrias e Vidros - Policlínica de Santo Aleixo

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 17 de Julho de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 28 de Junho de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade

Pregoeira



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/13 (Processo nº 060/13) – Pregão 003/13
PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **FORMATO LOGISTICA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para locação de palcos, geradores, grades, tendas, torres de delay, arquibancadas, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistemas de iluminação e decoração para o carnaval 2013.
VALOR: R\$ 827.217,07 (Oitocentos e vinte e sete mil duzentos e dezessete reais e sete centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 01/02/2013
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito Municipal
FORMATO LOGISTICA LTDA ME
 Empresa
OBS: Omitido no BIO da 1ª Quinzena de Mar 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/13 (Processo nº 060/13) – Pregão 003/13
PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **DANETI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para locação de trio elétrico para o carnaval 2013.
VALOR: R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 01/02/2013
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito Municipal
DANETI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA
 Empresa
OBS: Omitido no BIO da 1ª Quinzena de Mar 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/13 (Processo nº 060/13) – Pregão 003/13
PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **ORIGINAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.**
OBJETO: Contratação de controladores de público para o carnaval 2013.
VALOR: R\$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 01/02/2013
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito Municipal
ORIGINAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
 Empresa
OBS: Omitido no BIO da 1ª Quinzena de Mar 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/13 (Processo nº 479/13) – Pregão 002/13
PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para preparo e fornecimento de gêneros alimentícios para as Unidades de Ensino do Município.
VALOR: R\$ 27.498.627,09 (Vinte e sete milhões quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e sete reais e nove centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 20/02/2013
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito Municipal
MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
 Empresa
OBS: Omitido no BIO da 1ª Quinzena de Mar 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/13 (Processo nº 4.509/13) – TP nº 001/13
PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **CARLETTI ENGENHARIA LTDA ME**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Escola Municipal Luiza Vieira – Nova Marília – 1º Distrito de Magé-RJ.
VALOR: R\$ 567.082,06 (Quinhentos e sessenta e sete mil oitenta e dois reais e seis centavos)
PRAZO: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 04/04/2013
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito Municipal
CARLETTI ENGENHARIA LTDA ME
 Empresa
OBS: Omitido no BIO da 1ª Quinzena de Mai 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/13 (Processo nº 2.444/13) – Pregão 014/13
PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **SHAMAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde do Município.

VALOR: R\$ 1.260.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 12/04/2013
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito Municipal
SHAMAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
 Empresa
OBS: Omitido no BIO da 1ª Quinzena de Mai 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/13 (Processo nº 3.473/13) – Convite nº 002/13
PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **J. C. CORDEIRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da cobertura (telhado) do Hospital Municipal de Magé.
VALOR: R\$ 102.098,69 (Cento e dois mil noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 12/04/2013
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito Municipal
J. C. CORDEIRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Empresa
OBS: Omitido no BIO da 1ª Quinzena de Mai 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/13 (Processo nº 13.150/12) – Convite nº 011/12
PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **FLETOR DOIS MIL CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma na Escola Municipal Roseli dos Santos Silva – Ponte Preta – 6º Distrito de Magé-RJ.
VALOR: R\$ 140.025,17 (Cento e quarenta mil vinte e cinco centavos e dezessete centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 16/04/2013
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito Municipal
FLETOR DOIS MIL CONSTRUÇÕES LTDA.
 Empresa
OBS: Omitido no BIO da 1ª Quinzena de Mai 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE COMODATO

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato nº 013/13 (Processo nº 2.288/13) – PREGÃO nº 015/13
PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **BIOCYTE COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Equipos com fornecimento de bombas em regime de comodato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 30/04/2013
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito Municipal
BIOCYTE COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA.
 Empresa
OBS: Omitido no BIO da 1ª Quinzena de Mai 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE COMODATO

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato nº 014/13 (Processo nº 33.553/13) – PREGÃO nº 017/13
PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **OX RIO COMÉRCIO DE GASES LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais comprimidos e armazenada em cilindros.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 30/04/2013
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito Municipal
OX RIO COMÉRCIO DE GASES LTDA.
 Empresa
OBS: Omitido no BIO da 1ª Quinzena de Mai 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 015/13 (Processo nº 11.816/12) – Pregão 051/12
PARTES: Prefeitura Municipal de Magé e **AXIOMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e apoio técnico no gerenciamento de convênios entre o Município de Magé e o Governo Federal.
VALOR: R\$ 185.600,00 (Cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 30/04/2013
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito Municipal
AXIOMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
 Empresa
OBS: Omitido no BIO da 1ª Quinzena de Mai 2013.

DISK MANUTENÇÃO

3655-6393



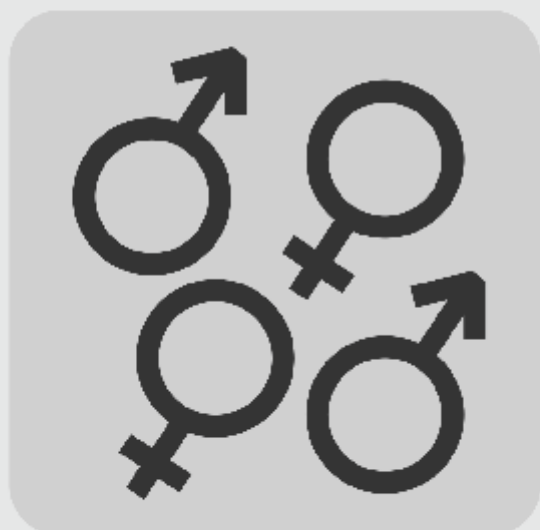
Para solicitar e fiscalizar os serviços realizados pela Prefeitura.



A Prefeitura atuando com você.



AQUI TEM



SAÚDE e PREVENÇÃO NAS ESCOLAS

Secretaria Municipal de Saúde



Ministério da
Saúde



**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE
136
Central Unif. de S.A.
www.saude.gov.br

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA FECHADA



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Secretaria Municipal de Saúde



Melhorar sua vida,
nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA